



| Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

PROCEDIMENTO OPERACIONAL HCFAMEMA

TÍTULO: Manutenção das Tabelas de Centros de Custo da Estrutura Organizacional

CÓDIGO: HCF-NIS-PO-2

REVISÃO: 0

OBJETIVO:

Estabelecer diretrizes para manutenção das tabelas de Centros de Custo utilizadas no HCFAMEMA, respeitando o organograma e os Centros de Custo Legado.

APLICAÇÃO:

Aplica-se a toda a estrutura organizacional do HCFAMEMA.

RESPONSABILIDADE:

DEFICONT;
DGP;
DTI;
FAMAR;
FUMES;
GGPA;
Superintendência.

ABREVIATURAS E SIGLAS:

DEFICONT - Departamento Econômico, Financeiro e Contábil;
DGP - Departamento de Gestão de Pessoas;
DTI - Departamento de Tecnologia da Informação;
FAMAR - Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
FUMES - Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília;
GGPA - Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação;
HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
NIS - Núcleo de Informação à Saúde;
SP - São Paulo.

Classif. documental

001.02.02.002



Assinado com senha por PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 30/11/2021 às 15:30:30 e DARLENE VIEIRA CANDIDO ZARBINATI - 30/11/2021 às 16:07:42.
Documento Nº: 29676511-6414 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29676511-6414>



HCFAMEMAMNL202100022A

SIGA

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Não se aplica.

Equipamentos:

Não se aplica.

Ferramentas:

Plataforma SP Sem Papel.
E-mail institucional.

CONCEITOS E FUNÇÕES:

Centro de Custo: ferramenta de gestão de custos que divide a Instituição em estruturas organizacionais, dependendo da sua atuação.

Os Centros de Custo do HCFAMEMA foram estruturados a partir do Decreto Nº 63.531, de 28 de Junho de 2018, que aprova o Estatuto do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, e do novo organograma institucional estabelecido. Sua nova estrutura está baseada em Departamentos e não necessariamente vinculados a uma estrutura física. De modo que a codificação estruturada da informação acontecerá conforme a organização representada abaixo, denominada Centro de Custo Legado:

X.YY.ZZZ.WW

X - identifica a Unidade Técnica

YY - identifica a Área Gerencial

ZZZ - identifica a Equipe

WW - identifica a Especificação da Equipe

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Todas as solicitações devem ser encaminhadas à GGPA.

TIPOS DE SOLICITAÇÕES:

Criação de novos Centros de Custo;

Alteração da nomenclatura do Centro de Custo;

Mudança de alçada dentro do organograma;

Alteração do pareamento entre os Centros de Custo Legado e a nova estrutura.

RESPONSÁVEIS PELAS SOLICITAÇÕES:

Superintendente do HCFAMEMA;

Diretores de Gerências e Departamentos.



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO:

Identificada a necessidade de alteração ou criação de um novo centro de custo, o solicitante deve realizar a abertura de um "Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas", com a inclusão de um "Memorando" e a "Captura" de um documento, se necessário;

O "Memorando" deve conter o máximo de informações possíveis, tais como: justificativa da criação ou alteração, detalhamento do que deve ser realizado, identificação dos gestores que estão cientes, além de outras informações que se julgarem necessárias;

Sequencialmente, o solicitante deve tramitar a referida documentação para o Núcleo de Informação à Saúde (HCFAMEMA-GGPA-NIS) que analisa o solicitado e emite "Parecer Técnico" para auxiliar a Superintendência na tomada de decisão, que deve ser encaminhado no prazo de até 03 (três) dias úteis para apreciação e providências, por meio da plataforma SP Sem Papel.

A Superintendência, recebe a documentação, via plataforma SP Sem Papel, vai apreciar, deferir ou indeferir o solicitado pertinente ao Centro de Custo, no prazo de até 07 (sete) dias úteis;

Caso a Superintendência indeferir a solicitação, os documentos retornarão à GGPA, cabendo a esta Gerência a notificação formal da decisão à área solicitante e o arquivamento das documentações;

Se a Superintendência deferir a solicitação, os documentos também serão encaminhados à GGPA, a qual, por sua vez, notificará os departamentos envolvidos e interessados (DTI, DGP e DEFICONT) para o atendimento da demanda original;

A comunicação sobre alterações do centro de custo com as fundações de apoio será realizada pela Superintendência.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Não se aplica.

REFERÊNCIAS:

SÃO PAULO. DECRETO Nº 63.531, DE 28 DE JUNHO DE 2018. Aprova o Estatuto do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, São Paulo, SP, JUN 2019. Disponível em: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20180629&Caderno=DOE-I&NumeroPagina=1>. Acessado em: 25 out. 2021.

Marília, 30 de novembro de 2021.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

Darlene Vieira Candido Zarbinati



HCFAMEMAMNL202100022A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

Diretor Técnico II
Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação



Assinado com senha por PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 30/11/2021 às 15:30:30 e DARLENE VIEIRA CANDIDO ZARBINATI - 30/11/2021 às 16:07:42.
Documento Nº: 29676511-6414 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29676511-6414>



HCFAMEMAMNL202100022A